



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1087

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 07

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	02
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	03
Aviso de Licitação	PAG	04
Aviso de Anulação	PAG	05
Resultado da Licitação	PAG	05
Portaria	PAG	05
Termo Aditivo	PAG	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 086/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Maria Aparecida Raimundo dos Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Merendeira, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Assentamento Gleba Nova Esperança a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/09/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Setembro de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Aparecida Raimundo dos Santos – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 087/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Alessandra Flavia de Moraes Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na sala de aula do Maternal – A, no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, no período vespertino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/09/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Setembro de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Alessandra Flavia de Moraes Silva – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 088/2021

Partes	Município de Jateí/MS Paulo Sergio Alves da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista Transporte Escolar – Fazenda Califórnia x Assentamento Gleba Nova Esperança no período noturno, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	03/09/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 1.834,06 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Setembro de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Paulo Sergio Alves da Silva – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 107/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 002/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 42.491,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3090.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	
1.80.502	FONTE
1.70.074	

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edne Elias Camero, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 132/2021**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2021****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 108/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
 CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 002/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 104.319,00 (cento e quatro mil trezentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3090.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTE
1.80.502	
1.70.074	

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Guilherme Simoni Weschenfelder, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 01 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º. 45/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
 LINCOLN KENDI OHASHI-ME.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, ao valor constante no Contrato Administrativo n.º. 45/2021 passando o valor global contratado para **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI - ME
Lincoln Kendi Ohashi
 Pela contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 119/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)** tipo Menor Preço Global, no dia **16 de setembro de 2021 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição/fornecimento e instalação de Bancos e Traves para o Estádio Municipal Mário Rocha, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí-MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e Lei Federal n.º. 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido aos números de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 08 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima
 Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
 Pregoeira Oficial

AVISO DE ANULAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar sem efeito a Publicação do Termo de encerramento do contrato -063/2021.

A Secretaria municipal de Administração do Município de Jatei, vem por esta torna sem efeito Publicação do Termo de Encerramento do contrato 063/2021, celebrado entre a Empresa Silvio do Amaral Neto-MEI, inscrita sob o CNPJ de Nº 18.423.892/0001-07, e o Município de Jatei/MS, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr Eraldo Jorge Leite, casado, portador de Identidade RG nº001.440.006, SSP/MS e do CPF(M F), sob o nº 049.051.991-15.

Publicado no diário nº1086 na data de 08 de setembro (quarta-feira) de 2021.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jatei/MS, 09 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2021, Processo Administrativo nº. 114/2021, que teve por objeto receber proposta para Aquisição/fornecimento de Papel Sulfite A4, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jatei-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor por item, em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEI LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496 – Centro, Jatei/MS o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

Jatei/MS, 08 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a Sr. **VICENTE FERREIRA VAZ FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 102657 SSP/MT, inscrito no CPF nº 112.018.431-20, residente e domiciliado nesta cidade, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 23.292**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS. conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sr. **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG n. 1702800 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 040.156.381-23, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua Celina Berto Vieira, s/nº, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Celina Berto Vieira, Parte do Lote nº 43.1 da Quadra 29, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jatei – MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, contando a partir do dia 08 de Setembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Nomear Servidor Interinamente para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Saúde em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 211 de 09 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 015, de 14 de Agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE** o servidor público municipal **EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 08/09/2021 a 07/10/2021.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria de Fátima Ferreira da Silva. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do art. 40, §1º, III, "b" da CF, c/c o art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n. 028, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Gari", Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à média aritmética simples de 80% das maiores contribuições a partir da competência de julho de 1994, e serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 102.160 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luís de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato o Sr. Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI – ME**, situada à Av. 09 de Julho, 532, Centro, Cep. 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, CNPJ sob o nº. 17.902.605/0001-70, e-mail: vanessavieira201408@yahoo.com.br, tel. (67) 3467-5845, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lincoln Kendi Ohashi**, residente e domiciliado na Av. 09 de julho, n.º 532, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, portador da CI sob n.º 1393454 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 692.395.501-78, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor do contrato Nº. 45/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** valor correspondente a 25% do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato 45/2021 permanece o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI – ME

Lincoln Kendi Ohashi

Pela contratada

